



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 14/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional tipo especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional tipo especial e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.


Cícero Batista Lima

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

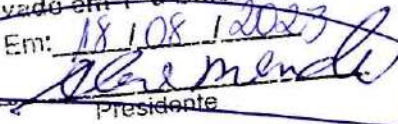
Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão com a ausência do membro Esdras Paulo dos Santos Lira constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 10 de agosto de 2023.


José Ivam Pereira – Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 18/08/2023


Presidente


Cícero Batista Lima – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 24/2023

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 18/08/2023

Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional tipo especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional tipo especial e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 10 de agosto de 2023.

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

José Ivam Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro